

Lei municipal n.º 234, de 19 de abril de 1989.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder pensão à viúva do Esc. Servidor Eurípedes Pinto e dá outras providências.

Wongino da Cunha, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento artigos 127, 129 e seguintes dos Estatutos dos Funcionários Públicos Municipais (Lei n.º 35/75), faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder pensão mensal à Sra. Jandyra de Camargo Pinto, falecida aos 23 dias do mês de novembro de 1983.

Artigo 2.º - A pensão acima referida fica afiscada em 80% (oitenta por cento) do valor da aposentadoria correspondente ao cargo de Auxiliar de Contabilidade, ocupado em vida pelo esc. funcionário Eurípedes Pinto, conforme anexo I da Lei Municipal n.º 82, de 14 de setembro de 1985 e modificações posteriores.

Artigo 3.º - O valor da pensão de que trata a presente Lei, será depositado em agência bancária local, na conta aberta em nome da beneficiada, na data de pagamento dos servidores públicos mu-

175
municipais.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de verba própria, suplementados se necessário do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 19 de abril de 1989.

Longino da Cunha
LONGINO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 19 de abril de 1989.

Laura de Souza Lara
Laura de Souza Lara
Serviço de Administração